



Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0035308-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.

Código Ato

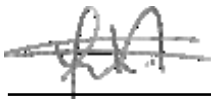
Eventos

005

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral de Constituição / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33300353089	54.290.399/0001-11	Rua Humaitá 00275	Humaitá	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 12/03/2024 e arquivado em 12/03/2024

Nº de Páginas

15

Capa Nº Páginas

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.

NIRE: 333.0035308-9 Protocolo: 2024/00221532-6 Data do protocolo: 05/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 33300353089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 010D4F46F367EAE7E0750749F33FC2938513EBCA42663795DF42B7628CA1F506

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/15

JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A., REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 130 DA LEI N. 6404/1976.**

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede social da JGP BB Asset ESG Holding S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (partes 1 e 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar e 12º andar, CEP 22261-005.

II. PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

III. MESA: Roberto Vaimberg, Presidente, e André Roberto Jakurski, Secretário.

IV. ORDENS DO DIA: (i) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (ii) subscrição e forma de integralização das ações; (iii) eleição da diretoria e fixação da respectiva remuneração; (iv) instalação, ou não, do Conselho Fiscal.

V. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade:

1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976.

2) A constituição da Companhia, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (partes 1 e 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar e 12º andar, CEP 22261-005, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais necessárias. Os acionistas aprovaram, ainda, o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme Anexo I a esta ata.

3) A subscrição do capital social pelos acionistas fundadores, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a ser integralizado em moeda corrente nacional até 29 de março de 2024, sendo (i) 999 (novecentas e noventa e nove) ações subscritas pela sócia fundadora JGP ESG Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.480.841/0001-00 e com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (partes 1 e 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar e 12º andar, CEP 22261-005; (ii) 1 (uma) ação subscrita pelo sócio fundador Roberto Vaimberg, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da identidade nº 08.458.826-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.560.367-00, residente e domiciliado na Av. Rainha Elisabeth, nº 244, apto 1001, Copacabana, CEP 22081-032, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

4) A eleição, para atuarem como Diretores Executivos da Companhia, dos Srs. (i) **ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da identidade nº 01.717.652-0, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.668.707-10, residente e domiciliado no Edifício Fendi apt. B-2701, Rambla Claudio Williman, Parada 16 y medio, Playa Mansa, CP 20000, Punta del Este, Uruguay, e (ii) **ROBERTO VAIMBERG**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da identidade nº 08.458.826-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.560.367-00, residente e domiciliado na Av. Rainha Elisabeth, nº 244, apto 1001, Copacabana, CEP 22081-032, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ambos com mandatos de 2 (dois) anos cada. Cada

um dos membros da Diretoria ora eleitos declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil e tomou posse dos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo II à presente ata).

5) A fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

6) A não instalação do Conselho Fiscal, conforme permitido pelo Estatuto Social ora aprovado.

VI. ACIONISTAS: JGP ESG LTDA. e ROBERTO VAIMBERG.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou constituída a presente Companhia e deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas fundadores.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

MESA:

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ROBERTO VAIMBERG 065503870
CPF: 065503870
DataHora da Assinatura: 11/03/2024 | 08:18:33 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...
ROBERTO VAIMBERG
PRESIDENTE

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI 0906687010
CPF: 0906687010
Signing Time: 11/03/2024 | 10:00:30 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...
ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI
SECRETÁRIO

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI 0906687010
CPF: 0906687010
Signing Time: 11/03/2024 | 09:58:59 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ROBERTO VAIMBERG 065503870
CPF: 065503870
DataHora da Assinatura: 11/03/2024 | 08:18:33 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...

JGP ESG LTDA.

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ROBERTO VAIMBERG 065503870
CPF: 065503870
DataHora da Assinatura: 11/03/2024 | 08:18:33 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...
ROBERTO VAIMBERG

DIRETORES ELEITOS:

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI 0906687010
CPF: 0906687010
Signing Time: 11/03/2024 | 10:00:30 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...
ANDRÉ ROBERTO JAKURSKI

DocuSigned by:
André Roberto Jakurski
Assinado por: ROBERTO VAIMBERG 065503870
CPF: 065503870
DataHora da Assinatura: 11/03/2024 | 08:18:33 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Issuer: AC CertSign RFB QS
F12E7FC8E6F43E...
ROBERTO VAIMBERG

VISTO ADVOGADO:

DocuSigned by:
Fabiano Moreira de Bitiato
Assinado por: FABIANO MOREIRA DE BITIATO
CPF: 195.708.048-0
Signing Time: 11/03/2024 | 10:12:07 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Issuer: AC OAB QS
F12E7FC8E6F43E...
FABIANO MOREIRA DE BITIATO
195.708 OAB/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.

NIRE: 333.0035308-9 Protocolo: 2024/00221532-6 Data do protocolo: 05/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 33300353089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 010D4F46F367EAE7E0750749F33FC2938513EBCA42663795DF42B7628CA1F506

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ESTATUTO SOCIAL DA JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º - A JGP BB Asset ESG Holding S.A. (doravante referida apenas como "**Companhia**"), é uma sociedade por ações e reger-se-á pelo presente estatuto social ("**Estatuto**") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**").

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento (partes 1 e 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar e 12º andar, respectivamente, CEP 22.261-005, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social participar de outras sociedades de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser integralizado até 29 de março de 2024, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência definidas em lei; e (ii) extraordinariamente sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 7º - A Assembleia Geral será convocada pela administração da Companhia, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, previstas em lei.

Art. 8º - A Assembleia Geral, ressalvadas situações em que a lei ou este Estatuto exigirem quórum especial, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social da Companhia com direito a voto; e em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social, não se computando os votos em branco, na forma do artigo 129 da LSA, ressalvadas as matérias com quóruns de aprovação mais restritos previstos em lei e/ou Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Art. 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida indicada por pessoa indicada pela maioria dos votos das acionistas presentes à Assembleia Geral, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO IV **Da Administração da Companhia**

Art. 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, os quais serão designados como Diretores Executivos.

§1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2º - Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

§3º - A remuneração global dos administradores será estabelecida em Assembleia Geral, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

Art. 12 - Compete aos Diretores a condução dos negócios da Companhia, observadas as orientações da Assembleia Geral, o disposto neste Estatuto Social e, eventualmente, em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Art. 13 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer autoridades governamentais ou terceiros, pela assinatura conjunta de (i) 2 (dois) Diretores Executivos, (ii) 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) procurador constituído especialmente para tal fim, ou (iii) 2 (dois) procuradores constituídos especialmente para tal fim, observado quanto à nomeação de procuradores disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

§1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores Executivos, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato que contenha os poderes da cláusula ad judicium, que poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de 1 (um) Diretor Executivo ou de 1 (um) procurador, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

§3º - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

Art. 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§1º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros.

§2º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

CAPÍTULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará os seus honorários.

§1º - Os mandatos dos conselheiros fiscais duram da data da respectiva eleição à realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à instalação do Conselho, admitida a reeleição.

§2º - Os membros do Conselho serão substituídos nos seus impedimentos, faltas, ou no caso de vaga do respectivo cargo pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI **Do Exercício Social, Balanço e Resultados**

Art. 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 17 - Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei, no presente Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

§1º - A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio.

§3º - Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes porcentagens, observadas as demais restrições legais aplicáveis:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance o limite previsto em lei;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo obrigatório; e
- (iii) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII Da Dissolução e Liquidação

Art. 18 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante ou, liquidantes, fixando-lhes os poderes e remuneração.




CAPÍTULO VIII Da Jurisdição e Solução de Conflitos

Art. 19 - Este Estatuto será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como competente para dirimir quaisquer questões relativas à Companhia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 20 - Os casos não previstos neste Estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor e com eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Art. 21 - Os acionistas e, no que aplicável, a Companhia, respeitarão os termos e condições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. É expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

<p>DocuSigned by: <i>André Roberto Maurício</i> Signed By: ANDRÉ ROBERTO JAVUERSKI0098870710 CPF: 90268679710 Signing Time: 11/03/2024 09:58:58 PST O: JGP Brasil, OU: VIMAC/ComArq/Ass C: BR Email: AG_Certific@JGP_ESG</p>  <p>F13E7FC0B6E8F436</p>	<p>DocuSigned by: <i>Roberto Vaimberg</i> Signed By: ROBERTO VAIMBERG0055030700 CPF: 90268679710 Signing Time: 11/03/2024 09:18:51 PST O: JGP Brasil, OU: VIMAC/ComArq/Ass C: BR Email: AG_Certific@JGP_ESG</p>  <p>763A2030314963C</p>
<hr/> JGP ESG LTDA. <hr/>	
<p>DocuSigned by: <i>Roberto Vaimberg</i> Signed By: ROBERTO VAIMBERG0055030700 CPF: 90268679710 Signing Time: 11/03/2024 09:18:52 PST O: JGP Brasil, OU: VIMAC/ComArq/Ass C: BR Email: AG_Certific@JGP_ESG</p>  <p>763A2030314963C</p>	
<hr/> ROBERTO VAIMBERG <hr/>	

VISTO ADVOGADO:

DocuSigned by:
Fabiano Moreira de Bitiato
Signed By: FABIANO MOREIRA DE BITIATO
CPF: 124872470
Signing Time: 11/03/2024 | 18:10:07 PST
O: JGP Brasil, OU: AG OAB
C: BR
Email: AC_OAB_OJ



1819E0DF4D684

FABIANO MOREIRA DE BITIATO
195.708 OAB/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.

NIRE: 333.0035308-9 Protocolo: 2024/00221532-6 Data do protocolo: 05/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 33300353089 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 010D4F46F367EAE7E0750749F33FC2938513EBCA42663795DF42B7628CA1F506

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

